



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC**  
**NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Senhor Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2403, no dia 26/01/2018, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Romário Botelho dos Santos e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/024/2018) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/23/2018). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM; pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO, que está designado para atuar no CEJUSC de Rio Branco-AC e também exerce atualmente a diretoria do Foro; pelo Diretor de Secretaria Genilson Castro de Lima e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (01/06/2017 a 03/04/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	02/05/17	31/05/17	30	-
Férias 2017	12/09/17	11/10/17	30	-
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários / Palestras	05/11/17	08/11/17	4	Portaria 2149, de 24/10/2017
Deslocamento	19/11/17	21/11/17	3	Portaria 2272, de 07/11/2017
Total de dias de afastamento			67	

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Licença Gala - Juiz	26/07/17	02/08/17	8	Proad. 22382/2017, Desp. de 02/08/2017
Férias 2017	08/08/17	06/09/17	30	-
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	05/11/17	08/11/17	4	Port. 2187, de 27/10/2017
Total de dias de afastamento			42	

Durante o período correccionado, consta, ainda, a atuação do seguinte Magistrado Substituto:

Quadro 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	08/01/2018 a -	PORTARIA Nº 2593/2017

Pontua-se que o Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego, lotado na 2ª Circunscrição da Justiça do Trabalho da 14ª Região, foi designado para atuar no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de Rio Branco/AC, desde do dia 27-11-2017, até ulterior deliberação. Anota-se, ainda, que o Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carigé vem atuando como Juiz Auxiliar da Unidade desde 08/01/2018. Nestes termos, evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele juízo compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Genilson Castro de Lima	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Fernando Carvalho Medeiros	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Eliomar Macedo <sup>1</sup>	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Renata de A. Viana e Silva Guimarães <sup>2</sup>	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Alaine Cristine Veit	Analista Judiciário, Apoio Especializado Tecnologia da Informação - Secretário de Audiência
Gustavo Andrade Gallo	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	Analista Judiciário - Assistente
José Daniel da Costa Oliveira	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
Shirley Suely Collares L. de Souza	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 2
Gilson Oliveira Coelho	Técnico Judiciário - Calculista
Antônio Clidenor Borges de Oliveira	Técnico Judiciário

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 2548, de 09/12/2016, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

<sup>2</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 1987, de 04/10/2016, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Ana Gabrielle de Melo Medeiros, Janaina da Silva Nogueira, Amabita Thais Araujo Seibel e Kacilla Ferreira da Costa. Importa frisar, ainda, que devido à recente reestruturação administrativa, consoante preconizado pela Portaria GP n. 0442 de 19.03.2018, foi extinta a Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Rio Branco, conforme artigos 92, 95 e 99 da Resolução Administrativa n. 104/2017, com a lotação do Serventuário Gilson Oliveira Coelho para exercer as atividades inerentes aos cálculos judiciais da Vara.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de setembro/17 a fevereiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2017 A FEVEREIRO/2018							
SERVIDOR	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	TOTAL
Alaine Cristine Veit	01:23:00	03:21:00	00:29:00	00:18:00	00:23:00 0	02:13:00	08:07
Antonio Clidenor Borges de Oliveira	-06:-40	00:00:00	10:23:00	04:21:00	12:00:00 0	12:42:00	32:46
Eliomar Macedo <sup>1</sup>	00:00:00	00:00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Fernando Carvalho Medeiros	04:34:00	03:11:00	03:31:00	09:29:00	02:22:00	02:10:00	25:17

✓



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

Gustavo Andrade Gallo	00:40:00	01:12:00	00:53:00	00:59:00	00:02:00	-01:-08	02:38
Joaquim Valdeci de Oliveira Neto	01:07:00	07:30:00	11:10:00	08:29:00	08:14:00	07:26:00	43:56
Jose Daniel da Costa Oliveira	08:27:00	06:17:00	00:14:00	00:37:00	00:08:00	08:31:00	-24:14
Renata de Alencar Viana e Silva Guimaraes <sup>2</sup>	00:00:00	00:00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Shirley Suely Collares Louzada de Souza	03:11:00	00:57:00	00:28:00	00:32:00	02:11:00	01:08:00	00:00
<b>SOMA</b>	<b>12:42:00</b>	<b>22:28:00</b>	<b>27:08:00</b>	<b>24:45:00</b>	<b>25:20:00</b>	<b>33:02:00</b>	<b>145:25</b>

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 2548, de 09/12/2016, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

<sup>2</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 1987, de 04/10/2016, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Conforme o quanto acima apurado (145 horas e 25 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (122 horas e 97 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – relativamente aos últimos seis meses – nos anos de 2014 (995 horas e 08 minutos), 2015 (278 horas e 27 minutos), 2016 (103 horas e 51 minutos), o que reforça que a Unidade não vem conseguindo eliminar a prática também constatada em correições anteriores, mas tão somente diminuindo com oscilações. Em razão disso, o Corregedor recomenda aos Magistrados e Servidores atuantes na Unidade que evitem a ocorrência de sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.191 e 963 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.077 (mil e setenta e sete) processos/ano. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 1ª Vara do Trabalho

5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

de Rio Branco/AC deveria conter em seu quadro de lotação 11 (dez) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 11 (onze) servidores e, portanto, está atendida a média estabelecida na Resolução. Necessário pontuar que se houver prosseguimento da queda do movimento processual esse parâmetro será modificado. É importante frisar que com a entrada em vigor da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, aumentou-se a lotação das Varas do Trabalho de Rio Branco de 10 (dez) para 11 (onze) servidores, incluído o "Calculista", e mantendo-se o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme quadro respectivo do Anexo A (art. 137). Ademais, foram alteradas as denominações das funções comissionadas FC-5 de "Chefe da Seção de Execução" e de "Chefe da Seção de Processos em Geral" das Varas do Trabalho de Rio Branco para "Chefes de Processos 1" e "Chefe de Processos 2", extinguindo aquelas seções (art. 135). Ademais, em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela 1ª Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.463 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e fevereiro/2017 com dezembro/2017 e fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 30,89% no período mais recente. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-gestão:

### QUANTITATIVO DE CASO NOVOS (CONHECIMENTO)

#### DEZEMBRO/2015 E FEVEREIRO/2016

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	390	100	390
(B) Por Redistribuição	0	0	8	100	8
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>398</b>	<b>100</b>	<b>398</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	100	100	100



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

**DEZEMBRO/2016 E FEVEREIRO/2017**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	193	100	193
(B) Por Redistribuição	0	0	11	100	11
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>204</b>	<b>100</b>	<b>204</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	74	100	74

**DEZEMBRO/2017 E FEVEREIRO/2018**

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	133	100	133
(B) Por Redistribuição	0	0	8	100	8
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>141</b>	<b>100</b>	<b>141</b>
(C) Com Tramitação Preferencial	0	0	71	100	71

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	452	1.232	41	1.243	421	73,81%
2017	421	1.032	69	1.137	322	78,25%
1º/6/17 a 28/2/18	432	694	47	815	308	72,38%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 78,25% (setenta e oito vírgula vinte e cinco por cento), aumentou em comparação ao ano de 2016, de 73,81% (setenta e três vírgula oitenta e um por cento), tendo sido solucionados 1.243 processos no ano de 2016 e 1.137 em 2017. Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 421 no ano de 2016 para 322 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.191 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 963, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando uma diminuição de 19,15% (dezenove vírgula quinze por cento) de demanda. No período de referência, junho/17 a fevereiro/18, foram recepcionadas 647 ações, já excluídos os 47 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 21/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 34,72% (trinta e quatro vírgula setenta e dois por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (283), em relação ao total de processos solucionados (815), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	1.104	1.178	1.121	866	43,58%
2017	866	962	1280	621	32,67%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 32,62% (trinta e dois vírgula sessenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 866 (oitocentos e sessenta e seis) processos no ano de 2016, representando o percentual de 43,58% (quarenta e três vírgula cinquenta e oito por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 621 (seiscentos e vinte e um) processos, equivalendo ao percentual de 32,67% (trinta e dois vírgula sessenta e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços a fim de manter a taxa de congestionamento em níveis baixos.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	1.507	292	372	150	1.613	20,68%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2017	1613	343	506	86	1694	25,87%
1º/6/17 a 28/2/18	1.619	236	251	51	1.728	25,92%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 21/03/2018, atualizados até 28/02/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 25,87% (vinte e cinco vírgula oitenta e sete por cento), teve um discreto aumento em comparação ao ano de 2016, de 20,68% (vinte vírgula sessenta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 506 processos, superior à quantidade de 372, assinalada no ano de 2016. Durante a correição anterior, o Diretor de Secretaria pontuou: *“que o grande número de empresas em recuperação judicial prejudicou bastante o atingimento de um bom índice, exemplificando que a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco recebeu aproximadamente 275 reclamações de apenas 04 empresas, cuja efetividade tem sido prejudicada em razão da competência universal do Juízo da Recuperação”*; pontuou também: *“as reclamações nas quais os entes públicos são devedores subsidiários, pois, em regra, as execuções são redirecionadas a tais entes, exemplificando que a unidade concentra mais de 520 reclamatórias”*. Apesar das justificativas, a então Exma. Desembargadora, em função correcional, ressaltou a importância de alcançar melhores resultados na produtividade em fase de execução. Embora na correição de 2017 tenha sido alertado que conquanto houvesse melhora do percentual de produtividade na execução de 2016 (20,68%) em relação a 2015 (16,40%), os resultados obtidos ainda estavam abaixo dos índices aceitáveis. Além disso, na atual correição também se verificou que o percentual teve uma sensível elevação para o patamar de 25,87% (2017), o que não significa ser o suficiente para dar vazão ao grande acervo da unidade que ainda se encontra alto se comparados os anos de 2016 e 2017, mesmo com o pequeno acréscimo de processos baixados (134). Cabe destacar, ainda, que a unidade deve criar mecanismos para conferir efetividade nas execuções, atendendo aos comandos do juízo, em face dos novos institutos da Lei 13.467 de 2017. Indagado ao Diretor de Secretaria sobre eventual manutenção de processos cuja execução é mais dispendiosa, a par das exemplificadas em correição anterior, ele informou que os números referentes às empresas em recuperação judicial, conforme ata 2017, hoje, são 117. Quanto ao item sobre as terceirizadas e Estado do Acre o número é de 165, ressaltando que tais números são relativos apenas aos processos eletrônicos na fase de execução. Nesse passo, considerando que do acervo de 1694 processos pendentes de baixa de 2017, o número estimado de processos elencados pelo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

Diretor perfaz o total de 282 feitos – já que o e-Gestão não os classifica segundo essas peculiaridades na execução, sendo a estimativa feita de maneira manual – não há como olvidar que a maioria dos processos pendentes de baixa na execução não se encontram no universo de feitos envolvendo as situações de Fazenda Pública e de Recuperação Judicial, afigurando-se alto o montante remanescente, razão pela qual este Corregedor recomenda que a Secretaria adote medidas com vistas a reduzir o tamanho do acervo, a exemplo do registrado na ata da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no item 5.2 deste ano, no qual a Unidade adotou como boas práticas: *a) Mais investimento de tempo nas análises dos processos e cumprimento das determinações. Consequentemente menos celeridade compensado, no ponto de vista da equipe, em maior efetividade; b) Melhor compreensão das regras de negócio e indicadores dos itens do e-Gestão, notadamente os produzidos pela extinção da execução e arquivamento do processo de execução; c) Reunião de execuções contra o mesmo devedor, ressaltando as novas regras do procedimento trazidas pelo Provimento CGJT nº 01/2018 (que regulamentou a padronização do procedimento de reunião de execuções no âmbito da Justiça do Trabalho).* Além disso, nada impede que haja uma maior comunicação com as demais Varas de Rio Branco para a viabilidade de outras boas práticas e uniformização de procedimentos.

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/17 a fevereiro/18, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2017 a 28/02/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		0	0	1.628	100	1628	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	373	100	373	
	(C) Instrução	0	0	569	100	569	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	231	100	231	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	12,5	7	87,5	8
		(G) Fase de Execução	24	12,7	165	87,3	189
	Subtotal - Conciliação		25	12,69	172	87,31	197
Total - Realizadas		25	1,82	1.345	98,18	1370	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 25 (vinte e cinco) audiências do legado (processos físicos) e 1.345 (mil trezentos e quarenta e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.370 (mil trezentos e setenta). A partir de janeiro de 2018 as audiências inaugurais são realizadas no CEJUSC, sendo 7 (sete) por dia, de segunda às quintas-feiras. As conciliações também são realizadas no CEJUSC sendo 1 (uma) por dia, de segunda às quintas-feiras. Na Vara do Trabalho a partir de Janeiro de 2018, com a implementação do CEJUSC, são designadas 3 (três) instruções por dia, sendo da seguinte forma: os processos de oitiva de testemunhas objeto de Cartas Precatórias são realizados como 4ª instrução, ressaltando que no ano de 2018 foram realizadas 4 (quatro) audiências no total; 19 (dezenove) instruções em processos sumaríssimos, no total; 69 (sessenta e nove) instruções em processos de rito ordinário, no total; e instruções nas sextas-feiras, a critério do Juiz, sendo marcada apenas 1 (uma) no ano de 2018. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, neste momento, avaliar o impacto das audiências realizadas no Centro Judiciário sobre os processos da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara, possivelmente, apenas no próximo período correicional. **Inaugurais e una:** No período de junho/17 a fevereiro/18 foram realizadas 373 (trezentos e setenta e três) audiências iniciais e 231 (duzentas e trinta e uma) audiências una, esta correspondente a 16,86% (dezesesseis vírgula oitenta e seis por cento) do total de 1.370 (mil trezentos e setenta) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/17 a fevereiro/18, foram realizadas 569 (quinhentos e sessenta e nove) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 197 (cento e noventa e sete) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/17 a fevereiro/18, sendo 8 (oito) pertinentes à fase de conhecimento e 189 (cento e oitenta e nove) relativas à fase de execução.

## 7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2017 a 28/02/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	218	30,51	218	30,51
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	382	31,66	382	31,66
	Total	0	...	600	31,24	600	31,24
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	281	48,14	281	48,14
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	1.038,33	529	146,64	532	151,67
	Total	3	1.038,33	810	112,47	813	115,88
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	270	61,31	270	61,31
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	1.040	529	175,52	532	180,39
	Total	3	1.040	799	136,93	802	140,3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2017 a 28/02/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	224	32,5	224	32,5
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		1	1.707	462	129,53	463	132,94
Total		1	1.707	686	97,85	687	100,19

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2017 a 28/02/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 30,51 (trinta vírgula cinquenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 31,66 (trinta e um vírgula sessenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, houve diminuição do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 31,59 (trinta e um vírgula cinquenta e nove) e no rito ordinário, que foi de 37,42 (trinta e sete vírgula quarenta e dois); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 32,5 (trinta e dois vírgula cinco) dias para os processos sob o



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

rito sumaríssimo e 132,94 (cento e trinta e dois vírgula noventa e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento significativo nos processos que tramitam em ambos os ritos, que foi de 20,65 (vinte vírgula sessenta e cinco) dias no sumaríssimo e 121,6 (cento e vinte e um vírgula seis) dias no ordinário; e c) **Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0000827-64.2017.5.14.0401 e 0000071-21.2018.5.14.0401, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial. Na correição anterior, o Juízo registrou que enfrentava sérias dificuldades para a nomeação de profissionais para a realização das provas periciais, em razão da escassez de mão de obra qualificada ou, pelo menos, interessada para cumprimento desse mister, aliados ao baixo valor dos honorários periciais e a demora no recebimento do respectivo montante. Dos processos analisados por amostragem pela equipe correcional, observou-se que a Unidade vem equacionando essa adversidade, com um regular desenvolvimento das atividades quanto à realização de perícias técnicas, em que pese os prazos ainda se apresentarem dilatados.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2017 a 28/02/2018

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	95	48,78	95	48,78
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	10,33	287	72,35	290	71,71
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>10,33</b>	<b>382</b>	<b>66,49</b>	<b>385</b>	<b>66,05</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2017 a 28/02/2018

*[Assinaturas manuscritas]*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	22	5,23	12	42,17	8	4,00
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	1	28,00	-	..
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	5	28,60	1	26,00	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>9,56</b>	<b>14</b>	<b>40</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 21.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juizes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2017 a 28/02/2018, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 48,78 (quarenta e oito vírgula setenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 71,71 (setenta e um vírgula setenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Incumbe observar que em relação à correção anterior, houve um elástico significativo do referido prazo de conclusão à prolação de sentença na medida em que nos processos de rito sumaríssimo a média foi de 25,14 dias e nos de rito ordinário a média foi de 25,04 dias. Nesse contexto, o Corregedor recomenda que Magistrados Titular e Auxiliar busquem a redução do prazo de prolação de sentença, sobretudo para atender ao disposto no art. 226, III, do CPC que estabelece o prazo de 30 dias para tal providência. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 9,56 (nove vírgula cinquenta e seis) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 40 (quarenta) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 4 (quatro) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. No quesito, a Unidade melhorou os índices identificados no e-gestão relativamente ao período correccionado anterior, quando foram constatados respectivamente os prazos médios de 13,22; 104,48; e 9,33 dos itens apontados, razão pela qual o Corregedor parabeniza a unidade pelos resultados obtidos, neste último item, e conclama aos Servidores para manutenção da realização da conclusão no prazo legal, bem como aos Magistrados que busquem atender aos prazos legais de prolação das referidas decisões.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2017 a 28/02/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 61,31 (sessenta e um vírgula trinta e um) dias nos processos que tramitam sob o rito





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

sumaríssimo e 180,39 (cento e oitenta vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 54,3 (cinquenta e quatro vírgula três) dias para o rito sumaríssimo e 155,59 (cento e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 4,3 (quatro vírgula três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 02/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 3,3 (três vírgula três) dias. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 6,6 (seis vírgula seis) dias e após a reforma foi de 6,2 (seis vírgula dois) dias.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 7,1 (sete vírgula um) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 02/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 5,2 (cinco vírgula dois) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 9,8 (nove vírgula oito) dias e após a reforma de 6,2 (seis vírgula dois) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/06/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 8,6 (oito vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 02/04/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 7,2 (sete vírgula dois) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 10,4 (dez vírgula quatro) dias e após a reforma de 7 (sete) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, a exemplo dos processos de n. 0000923-79.2017.5.14.0401, 0000787-19.2016.5.14.0401 e 0000802-51.2017.5.14.0401; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos instaurados sob n. 0000071-55.2017.5.14.0401 e 00001216-83.2016.5.14.0401; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe nesta Vara a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 104,6 (cento e quatro vírgula seis) dias, sendo extremamente dilatado, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.463 de 2017, o que será objeto de recomendação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

**8.2. Fase de Liquidação:** a) consultando o relatório no Sistema e-Gestão, no dia 3-4-2018, verifica-se que a unidade judiciária possui um total de 76 (setenta e seis) processos pendentes de liquidação. Analisando os processos no Rito Ordinário: 0010412-76.2013.5.14.0403, 0010731-16.2014.5.14.0401, 0001172-98.2015.5.14.0401 e 0010579-65.2014.5.14.0401 e no Rito Sumaríssimo: 0001019-65.2015.5.14.0401, 0000447-12.2015.5.14.0401, 0000600-11.2016.5.14.0401 e 0010572-10.2013.5.14.0401, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento e cumprindo dos prazos legais.

**8.3. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017). Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a descon sideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, o pedidos de descon sideração quando requeridos nos autos de execução deveriam ser indeferidos, a rigor, para que o interessado requeresse por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-gestão; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD e RENAJUD, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pelo Diretor da Vara que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, e após infrutífera a consulta junto ao Sistema RENAJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, portanto, aguardando o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a citação para pagamento, para a inclusão do executado no BNDT; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme entendimento da aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; e) relatório extraído do e-Gestão em 2-4-2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 114 (cento e quatorze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCEA, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - "Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5**: "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". **Meta 6**: "julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015"; **Meta 7**: "reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Corregedor convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

**Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

**Erros de lançamento que impactaram na Estatística da Unidade** - Examinando os prazos médios da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução exceto sumaríssimo, identificou-se que no período de referência entre 1º/06/2017 a 28/02/2018, o prazo do processo instaurado sob o n. 1550-59.2012.5.14.401 – legado – ficou pendente por 1.707 dias. Segundo o e-gestão, o processo teve a sua 1ª audiência designada em 21.02.2013 e o seu encerramento de instrução ocorrido em 25.10.2017, situação que impactou nos indicadores estatísticos de forma negativa, na medida em que o prazo médio do item A2 do quadro 11, ficou estabelecido em 132,94 dias. Em consulta ao Sistema de Consulta Processual dos autos físicos, o prazo contido no e-gestão não reflete à realidade estatística dos processos de mesma natureza que tramitaram na Vara e, segundo o SAP, no referido feito ocorreu um lançamento equivocado. É que verificando os autos físicos o encerramento da instrução aconteceu no dia 28.11.2013, consoante fl. 179. Em razão disso, o Diretor de Secretaria foi comunicado para que haja a correção do lançamento a fim de que as futuras estatísticas a serem geradas pelo e-Gestão possam refletir o prazo médio real.

**12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de março de 2018, existem processos distribuídos em 2015 ou em anos anteriores, ainda pendentes de solução na 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, os quais deverão ser objeto de monitoramento e priorização pelo Juízo.

2014	11079-34.2014.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1020-50.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1105-36.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1122-72.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	155-27.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	198-61.2015.5.14.401	IAFG	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	213-30.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	221-7.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	298-10.2015.5.14.403	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	300-83.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	326-81.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	344-5.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	50-50.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	525-6.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	567-55.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	649-86.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	689-68.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	693-8.2015.5.14.401	RTOrd	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

2015	934-79.2015.5.14.401	ACP	Rio Branco – 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
------	----------------------	-----	----------------------	--

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

**b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Rio Branco	14	20/1/2017	1231	1	1232	348	1243	1121	420	866

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017										
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
			Casos Novos	Recebidos com sentença anulada/reformada	Total	Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
1ª Vara - Rio Branco	14	27/2/2018	1031	1	1032	390	1137	1280	317	621

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que a Unidade vem conseguindo bons resultados na fase de conhecimento, solucionando um número de processos superior ao total de recebidos no mesmo período. A Unidade também está diminuindo seu acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

**c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO**

*(Assinaturas manuscritas)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluindo os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Porcentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 01a Vara	AC	348	29,02	1199

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**Fase de Conhecimento - 2017**

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Porcentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Rio Branco - 01a Vara	AC	390	35,33	1104

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA**

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC obteve os seguintes resultados:

**Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016**

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 01a Vara	348	907	38,37

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 01a Vara	390	846	46,1

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma considerável aumento do desempenho da Unidade, o que merece ser reconhecido nesta Correição Ordinária. Conclama-se a vara a continuar buscando o aperfeiçoamento de seu desempenho.

### e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

#### ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	379	51,08	379	51,08
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	547,8	848	115,93	853	118,46
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>547,8</b>	<b>1.227</b>	<b>95,9</b>	<b>1.232</b>	<b>97,73</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

#### ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	391	60	391	60
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	1.040	730	185,82	733	189,31
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1.040</b>	<b>1.121</b>	<b>141,93</b>	<b>1.124</b>	<b>144,33</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/03/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a quase 50% em relação ao registrado em 2016. Conclama-se a empreender esforços no sentido de reduzir o referido prazo médio.

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

<b>ANO DE 2016</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -01a Vara	14	250	42	0	225	0	1.124	446	1.570	1.613

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>										
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de Baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -01a Vara	14	299	43	1	238	2	1.178	489	1.667	1.694

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um pequeno aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Faz-se necessário que a unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ANO DE 2016**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	128	1.756,2	0	...	128	1.756
(A.2) Ente Público	24	1.535,75	0	...	24	1.536
<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>1.721,39</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>152</b>	<b>1.721</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

**ANO DE 2017**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	64	2.097,3	121	733,35	185	1.205
(A.2) Ente Público	11	1.673,45	7	770,71	18	1.322
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>2.035,13</b>	<b>128</b>	<b>735,4</b>	<b>203</b>	<b>1.216</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve uma diminuição considerável no ano de 2017. Conclama-se a Unidade no sentido de que continue a empreender esforços para buscar a constante melhora na celeridade processual também na fase de execução.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
325	134	0	0	1	4	0	0	7	3	0		333	141

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017													
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
211	73	5	1	10	4	1	0	5	3	5		237	81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de recursos interpostos e pendentes em 2017.

**i) ARRECADAÇÃO:**

ANO DE 2016						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	51.620,86	42,19	70.745,47	57,81	122.366,33
	Emolumentos	34.962,45	79,61	8.954,98	20,39	43.917,43
	Contribuição Previdenciária	2.531.908,77	98,21	46.228,74	1,79	2.578.137,51
	Imposto de Renda	4.536.119,64	100			4.536.119,64
	<b>Total</b>	<b>7.154.611,72</b>	<b>98,27</b>	<b>125.929,19</b>	<b>1,73</b>	<b>7.280.540,91</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		841,90	17,39	4.000,00	82,61	4.841,90
Custas Processuais Dispensadas		13.184,15	2,81	456.257,57	97,19	469.441,72

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

<b>ANO DE 2017</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	27.938	27,15	74.965	72,85	102.903
	Emolumentos	0	0	13.659	100	13.659
	Contribuição Previdenciária	164.613	48,82	172.567	51,18	337.180
	Imposto de Renda	21.857	89,79	2.485	10,21	24.342
	<b>Total</b>	<b>214.408</b>	<b>44,85</b>	<b>263.676</b>	<b>55,15</b>	<b>478.084</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		6.199	100			6.199
Custas Processuais Dispensadas		7.393	1,7	426.609	98,3	434.002

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	28.499.447	99,24	218.138	0,76	28.717.586
Decorrentes de Acordo	3.109.051	68,69	1.417.152	31,31	4.526.203
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	44	0,86	5.100	99,14	5.144
<b>Total</b>	<b>31.608.543</b>	<b>95,07</b>	<b>1.640.390</b>	<b>4,93</b>	<b>33.248.933</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ANO DE 2017**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.471.589,96	42,55	1.987.304,57	57,45	3.458.894,53
Decorrentes de Acordo	1.802.493,96	37,31	3.028.272,92	62,69	4.830.766,88
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	54.588,78	75,28	17.926,27	24,72	72.515,05
<b>Total</b>	<b>3.328.672,70</b>	<b>39,81</b>	<b>5.033.503,76</b>	<b>60,19</b>	<b>8.362.176,46</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/04/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes, verifica-se que houve uma diminuição de quase 75% em 2017 em relação ao ano de 2016. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, realizando consulta periódica aos relatórios do e-Gestão, realizando os ajustes que se mostrem necessários.

**k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa referente aos mês de fevereiro ainda não havia sido aprovada. Nesse caso, recomenda-se à Direção da Vara a adoção de providências para solucionar o problema.

**l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o e-Gestão, os processos 0000682-30.2008.5.14.0401, 0001107-45.2011.5.14.0401, 0004210-89.1990.5.14.0401 estão pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução). É necessário que a Unidade verifique os movimentos lançados no sistema SAP e realize os ajustes necessários.

**13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **1ª Vara do Trabalho de Rio Branco – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	32º	32º	14º	32º	31º	32º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	16º	16º	6º	16º	16º	16º

c) por municipio sede de vara (8 Varas);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	1001 a 1500	4º	4º	3º	4º	4º	4º

#### 14. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, no dia 23-3-2018, foi realizado o programa social "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", ocasião em que foram atendidos 47 (quarenta e sete) acadêmicos e um professor; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à certificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos nº 0000002-57.2016.5.14.0401, 0000701-82.2015.5.14.0401 e 0001151-88.2016.5.14.0401; d) em consulta ao sistema SAP1, em 2-4-2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 2-4-2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; g) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 2-4-2018, contempla 65 (sessenta e cinco) pastas, sendo 25 (vinte e cinco) relativas à fase de conhecimento, 14 (quatorze) à fase de liquidação, 23 (vinte e três) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; h) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, à exemplo dos processos: 0000698-59.2017.5.14.0401, 0000221-36.2017.5.14.0401 e 0010914-21.2013.5.14.0401; i) com relação ao Processo nº 0001028-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94*

56.2017.5.14.0401, verifica-se que na audiência realizada no dia 30-1-2018, foi realizada a homologação do acordo celebrado entre as partes, no sentido de ser habilitado o crédito na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco (Processo nº 0702179-63.2017.8.01.0001), determinando-se o arquivamento dos autos após o cumprimento do acordo. De outro lado, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara regularize a movimentação processual do aludido feito, uma vez que pendente somente o cumprimento do acordo nos termos pactuados; **j)** no tocante ao Processo nº 0000285-46.2017.5.14.0401, constata-se que na audiência realizada no dia 24-10-2017, foi homologado o acordo celebrado entre as partes, de modo que fosse habilitado o crédito na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco-AC (Processo nº 0707468-11.2016.8.01.0001), entretanto os autos foram remetidos ao arquivo provisório, enquanto deveriam ficar aguardando o cumprimento do acordo, conforme determinado nos autos, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que regularize a movimentação processual, em observância aos comandos processuais. Idênticas situações foram verificadas nos Processos nºs. 0000019-59.2017.5.14.0401, 0000825-94.2017.5.14.0401, 0010783-12.2014.5.14.0401 e 0000804-21.2017.5.14.0401; **k)** no que tange ao Processo nº 0001061-80.2016.5.14.0401, observa-se que na audiência realizada no dia 2-3-2017, na qual foi homologado o acordo celebrado ente as partes, determinou-se que fosse oficiado o INSS sobre os termos do acordo, todavia os autos foram arquivados no dia 27-3-2018, sem o cumprimento da determinação, razão pela qual se recomenda à Secretaria da Vara que cumpra rigorosamente os termos da determinação consignada pelo Juízo; **l)** com relação ao Processo nº 0000347-23.2016.5.14.0401, observa-se que na audiência realizada no dia 2-10-2017, em que foi homologado o acordo celebrado entre as partes, determinou-se que, após a quitação da última parcela do acordo, a executada deveria comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e custas processuais, de acordo com os cálculos elaborados nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, entretanto o processo foi arquivado no dia 27-3-2018, sem o cumprimento dos comandos processuais, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que proceda o desarquivamento dos autos, bem ainda submeta o feito conclusos ao Juízo, de modo que seja avaliada a possibilidade de prosseguimento da execução; **m)** no que se refere ao Processo nº 000856-85.2015.5.14.0401, constata-se que na audiência realizada no dia 12-7-2017, determinou-se a obrigação de recolhimento dos encargos previdenciários e custas pela executada, contudo os autos foram arquivados no dia 27-3-2018, sem o prosseguimento da execução com relação aos encargos previdenciários e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

custas, uma vez que não comprovados os recolhimentos, razão pela qual se recomenda à Secretaria da Vara que submeta os autos conclusos ao Juízo, no sentido de ser aferida a possibilidade de prosseguimento da execução quanto às referidas parcelas; n) quanto ao Processo nº 0001037-18.2017.5.14.0401, identificou-se que na audiência realizada no dia 30-1-2018, foi determinado o recolhimento de custas processuais pela reclamada, todavia os autos foram arquivados sem a comprovação do recolhimento, bem ainda de deliberação do Juízo acerca da questão, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que submeta o feito conclusos ao Juízo, para avaliar a possibilidade de prosseguimento da feito, no tocante a esta situação; o) com relação ao Processo nº 0000078-13.2018.5.14.0401, constatou-se que na audiência realizada no CEJUSC, no dia 6-3-2018, foi encerrada a instrução processual, ocasião em que os autos foram remetidos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, para prosseguimento, entretanto apesar de decorridos mais de 25 (vinte e cinco) dias, até a presente data não foi praticado o ato de conclusão pela Secretaria da Vara, para prolação da sentença ao magistrado, limitando-se ao lançamento do movimento para prosseguimento, agravando-se a situação pelo fato do processo encontrar-se na pasta de controle de perícia, referente aos processos que estão aguardando a realização de perícia judicial designada. Nesse compasso, recomenda-se à Secretaria da Vara que regularize o andamento processual do feito, de maneira a evitar a paralisação injustificada do feito, bem ainda prejuízos ao jurisdicionado que visa à solução da demanda, dentro do prazo razoável de duração do processo; p) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0072100-55.2017.5.14.0401	0000023-33.2016.5.14.0401	0000691-38.2015.5.14.0401
0000328-51.2015.5.14.0401	0010906-44.2013.5.14.0401	0001207-24.2016.5.14.0401
0000371-51.2016.5.14.0401	0000231-80.2017.5.14.0401	0000296-46.2015.5.14.0401
0010451-79.2013.5.14.0401	0000574-47.2015.5.14.0401	00010681-24.2013.5.14.0401
0000023-33.2016.5.14.0401	0000691-38.2015.5.14.0401	0010272-48.2013.5.14.0401
0010772-08.2013.5.14.0401	0000258-97.2016.5.14.0401	0000160-78.2017.5.14.0401
0000377-58.2016.5.14.0401	0000104-45.2017.5.14.0401	0010197-69.2014.5.14.0401
0000057-71.2017.5.14.0401	0001061-80.2016.5.14.0401	0000347-23.2016.5.14.0401
0000856-85.2015.5.14.0401	0001037-18.2017.5.14.0401	0000554-22.2016.5.14.0401
0000758-32.2017.5.14.0401	0000568-69.2017.5.14.0401	0000401-52.2017.5.14.0401
0001028-56.2017.5.14.0401	0000245-35.2015.5.14.0401	0000065-82.2016.5.14.0401
0010927-83.2014.5.14.0401	0010866-62.2013.5.14.0401	0000285-46.2017.5.14.0401
0000019-59.2017.5.14.0401	0000825-94.2017.5.14.0401	0010783-12.2014.5.14.0401





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

16	0000386-83.2017.5.14.0401	123
17	0000393-75.2017.5.14.0401	119
18	0000525-06.2015.5.14.0401	86
19	0000542-71.2017.5.14.0401	47
20	0000567-55.2015.5.14.0401	92
21	0000651-85.2017.5.14.0401	40
22	0000674-31.2017.5.14.0401	88
23	0000689-68.2015.5.14.0401	204
24	0000696-26.2016.5.14.0401	137
25	0000696-89.2017.5.14.0401	40
26	0000703-81.2017.5.14.0401	70
27	0000724-51.2017.5.14.0403	58
28	0000788-58.2017.5.14.0404	39
29	0000797-23.2017.5.14.0403	39
30	0000812-86.2017.5.14.0404	39
31	0000823-21.2017.5.14.0403	39
32	0000864-28.2016.5.14.0401	157
33	0000932-75.2016.5.14.0401	203
34	0000950-62.2017.5.14.0401	38
35	0000965-65.2016.5.14.0401	173
36	0001041-89.2016.5.14.0401	126
37	0001045-29.2016.5.14.0401	168
38	0001177-86.2016.5.14.0401	137





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

0000864-28.2016.5.14.0401	08.06.2017	08.06.2017	0
0001206-39.2016.5.14.0401	27.06.2017	28.06.2017	1
0001177-86.2016.5.14.0401	27.06.2017	28.06.2017	1
0000696-26.2016.5.14.0401	27.06.2017	28.06.2017	1
0001041-89.2016.5.14.0401	06.07.2017	07.07.2017	1
0000204-97.2017.5.14.0401	13.07.2017	14.07.2017	1
0000015-85.2018.5.14.0401	27.03.2018	02.04.2018	4
		Média	1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a vara objeto de correição vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 1 (um) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade vem atendendo, mesmo que parcialmente, ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR.

## 16. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações:

**16.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) que o Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego proceda à prolação imediata das sentenças nos processos conclusos e que a ele estão vinculados, devendo tomar ciência do teor da presente ata, via memorando a ser expedido pela Corregedoria Regional, indicados no item 14, letra "q", pois se apresentam com prazo superior ao legal; c) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e d) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o grande volume de processos físicos (legado); e) diante do exposto no item 16 desta Ata, recomenda-se aos Magistrados e Diretores de Secretaria que atuem na presente vara, que mantenham o cumprimento da determinação disposta no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

para sentença logo após encerrada a audiência de instrução; e **f)** consoante apurado no item 12, letra "a", da presente Ata, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforços com o fito de solucionar os processos mais antigos pendentes de solução.

**16.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **b)** efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **c)** proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **d)** que o Diretor de Secretaria realize a verificação permanente do uso do PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; **e)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; **f)** exorta-se a Secretaria da Vara no sentido de que observe os procedimentos corretos aplicáveis à regular tramitação processual, a fim de situações como as descritas no **item 14, letras "c", "j", "k", "l", "m", "n" e "o"** sejam evitadas, visto que prejudicam consideravelmente a prestação jurisdicional célere e efetiva; **g)** que redobrem o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **h)** que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria para fins de redução do prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, conforme indicado no **item 8.1, letra "h"**; **i)** exorta os Servidores atuantes na Unidade a efetuarem a conclusão dos processos e, ainda, cumprimento dos comandos exarados pelo Juízo, nos termos do art. 228 do CPC/2015.




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94


### 17. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

### 18. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim e o Diretor de Secretaria para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim, que tem se empenhado para aperfeiçoar a prestação jurisdicional. Às 19h do dia 03 de abril de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Fábio Lucas Telles de Menezes Andrade Sandim e pelo Diretor de Secretaria Genilson Castro de Lima. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargador SHIKOU SADAHIRO  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
FÁBIO LUCAS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM  
Juiz do Trabalho Titular de Vara

  
GENILSON CASTRO DE LIMA  
Diretor de Secretaria